



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 01080 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC0EE0468B9E4EE8ADB92964433D9CF

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO - DECISÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES - Contrato nº 0671/2018
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
- Dispensa de Licitação 031/2019
Dispensa de Licitação 032/2019
Dispensa de Licitação 033/2019
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0209/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0211/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0210/2018
RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0208/2018
1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0805/2018.
1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0806/2018.
1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0807/2018.
1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0808/2018.
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0503/2018
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



NOTIFICAÇÃO

DECISÃO - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato nº 0671/2018

Empresa: **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 19.368.321/0001-71

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, vem perante Vossa Senhoria:

- 1) Considerando os termos do Contrato nº 0671/2018 firmado pela empresa em epígrafe com o Município de Macaúbas, derivado do processo de licitação Tomada de Preços nº 005/2018, para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município (Contrato de repasse nº 828391/2016/MCIDADES/CAIXA), pelo valor total de R\$ 263.207,26 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e seis centavos);
- 2) Considerando os termos da Notificação datada de 16 de janeiro de 2019 emitida por este município, onde resta relatado "lentidão na execução dos serviços", aproximadamente "30 (trinta) dias paralisada (14/12/2018 a 09/01/2019)", evolução de somente 39,40% dos serviços pactuados, e término do prazo de execução (dilatado em repactuação firmada em 09/10/2018) em 10 de janeiro de 2019;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3) A resposta da empresa contratada por meio de expediente datado de 18 de janeiro de 2018, onde resta relatado que "o serviço especificado no item 3.3 da referida planilha (capa selante proporção 0,7 à 1,5/m²) já foi executado uma vez e tivemos prejuízo devido às fortes chuvas que ocorreram, e ainda estamos em período chuvoso, com previsão de chuvas até o dia 25/01/2019, dessa forma no momento não podemos retomar o referido serviço em decorrência disto ... retomamos a obra efetuando a execução de meio fio, estamos trabalhando com oito funcionários na obra, no momento em que foi realizada a fiscalização, estava apenas um funcionário no canteiro de obra, porque estava aguardando a entrega do material ... assim como foi solicitado através de um ofício datado em 26/12/2018, iremos concluir os serviços licitados até a data do dia 29/03/2019, que no caso é a data de vigência do presente contrato";

4) Considerando que os termos da manifestação apresentada pela empresa contratada NÃO justificam a paralisação e a lentidão na execução dos serviços, sendo que o fato citado limita-se ao serviço de "capa selante" e a evolução total da obra encontra-se no percentual de 39,40%;

5) Considerando que o prazo de execução já foi dilatado anteriormente por meio do 1º termo aditivo;

6) Considerando a notória inexistência de "fortes chuvas" (ou a sua comprovação) que comprometeram a execução dos demais serviços contratados;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7) Considerando o reconhecimento pela empresa contratada acerca do NÃO cumprimento do prazo de execução pactuado quando solicita a dilação do prazo de execução para até o dia 29/03/2019; e

5) Considerando o disposto no Artigo 87, I e II, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE: Aplicar as **sanções** de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** (Cláusula Oitava do Contrato nº 0671/2018) no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 5.264,14 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 23 de janeiro de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Ilustre Senhor MARCOS SÉRGIO DA SILVA BRITO
Representante legal da empresa – ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Cleriston Andrade, nº 18, Bairro Rio Rico, Correntina-BA, CEP 47.650-000

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 8303843 - AC MACAUBAS
 MACAUBAS - BA
 CNPJ. ...: 34028316395985 Ins Est.: 000901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE MACAUBAS
 CNPJ/CPF.....: 13782461000105
 Doc. Post.....: 311356334
 Contrato...: 9912352593 Cod. Adm.: 14224178
 Cartao...: 69337195

Movimento...: 24/01/2019 Hora.....: 14:47:51
 Caixa.....: 90097441 Matrícula...: 80863604
 Lançamento.: 015 Atendimento: 00012
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1589181777

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	24.52+
Valor do Porte(R\$)...	18.77	
Cep Destino: 47650-000 (BA)		
Peso real (KG).....	0.035	
Peso Tarifado:.....	0.035	
OBJETO.....: DY096048387ER		

AVISO DE RECEBIMENTO:	5.75
Valor Declarado(R\$):	19.50

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 24.52

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s). o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

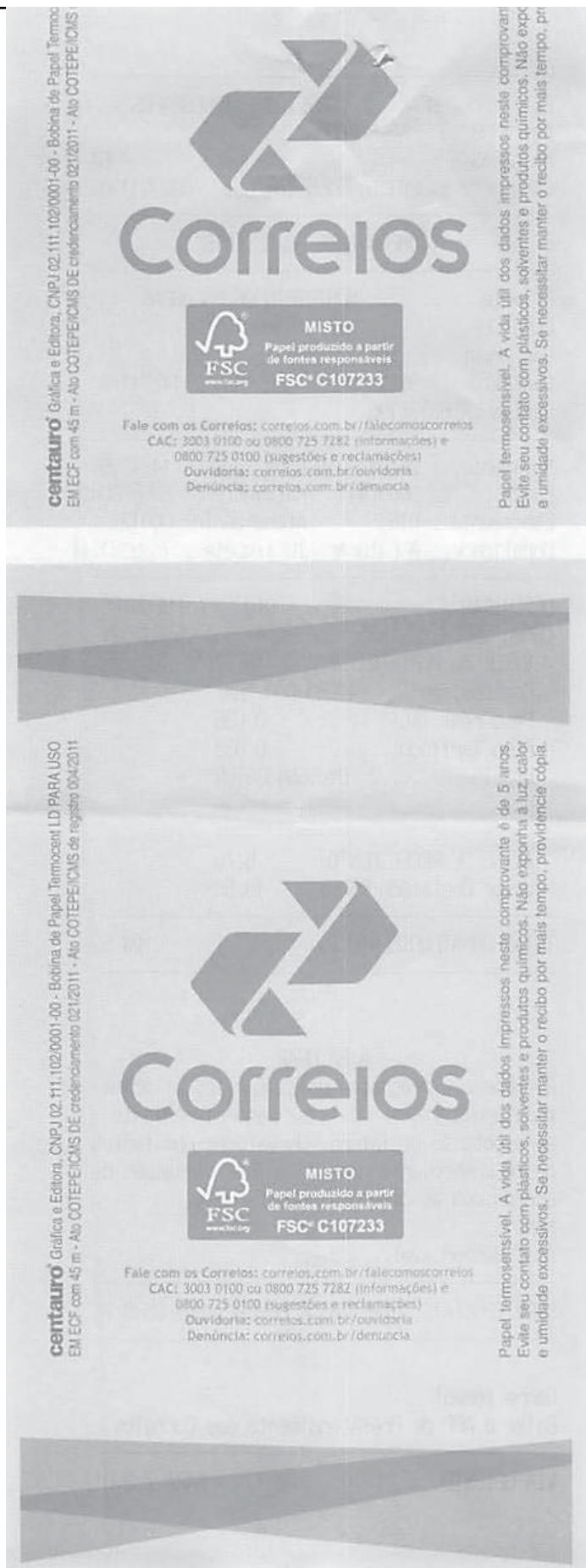
Nome: _____ RG: _____
 Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Garhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Às oito horas do dia 25/01/2019 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 002/2019, de 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove) menor preço, referente a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, água potável, cesta básica e correlatos destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceu ao certame o seguinte proponente:

1 - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.124.298/0001-00, representada através do Sr. Diogo Malheiro Mendonca Araujo, portador do CPF sob nº 051.593.015-69, representante através de carta de credenciamento.

Aberta a sessão, foram solicitados os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço da empresa presente. Logo após o recebimento dos documentos, foi credenciado o representante da empresa de forma regular. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos presentes, dada a palavra ao proponente, o mesmo manifestou não haver questionamento. Conforme declaração apresentada no credenciamento, a licitante foi credenciada como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço da proponente SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, sendo constatado os preços abaixo:

PROPOSTA

Lote	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
01	249.225,50
02	156.676,00
03	81.221,00
04	63.608,50
05	55.592,00
06	25.048,00

1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



As propostas foram analisadas/rubricadas pelos presentes, e após a análise da CPL, foi verificado que a proposta encontrava-se de forma regular; não havendo questionamentos, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	249.225,50
	244.000,00
Negociação Direta	233.500,00
Lote 02	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	156.676,00
	153.660,00
Negociação Direta	153.000,00
Lote 03	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	81.221,00
	79.000,00
Negociação Direta	78.950,00
Lote 04	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	63.608,50
	61.500,00
Negociação Direta	59.000,00
Lote 05	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	55.592,00
	53.500,00
Negociação Direta	53.200,00
Lote 06	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA
Lance	25.048,00
	24.400,00
Negociação Direta	23.100,00

Em continuidade, os preços ofertados pelo licitante foram declarados aceitáveis, conforme registrados acima, sendo estes abaixo do preço referencial. Prosseguindo, foi aberto o envelope de habilitação da licitante SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, onde os presentes examinaram e rubricaram os documentos de habilitação e o representante da proponente não registraram questionamentos, face à necessidade de apreciação pelo setor técnico contábil das peças do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, a Pregoeira suspendeu o presente julgamento e REMARCOU a sua continuidade para o dia 29 de Janeiro de 2019, às 16:00 horas, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente

2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROPONENTE:

SUPER MERCADO MENDONCA LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de **Tomada de Preços nº 014/2018** que visa contratar serviços de CONTINUIDADE de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

2 - E **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, pelo valor total de R\$ 363.549,26 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais vinte e seis centavos), considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório.

Autorizo, em sequência, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Macaúbas - Bahia, 25 de Janeiro de 2019.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 031/2019

Dispensa de Licitação 031/2019

Homologado 23/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MYRIAN DARLEY AMARAL PEREIRA & CIA. LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.645/0001-72. Objeto: Aquisição de tampas em concreto armado para proteção de registros de manobra, manilhas em concreto e outros, destinados a manutenção do sistema de água do SAAE de Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 2.962,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 032/2019

Dispensa de Licitação 032/2019

Homologado 24/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Edênia Dumont, inscrita no CPF 058.125425-20 e RG 66772907. Objeto: Pagamento de diárias a profissional, a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para implantação, de forma presencial, de processo de avaliação anual dos servidores do SAAE-Mac. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 955,50. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3190.14.00.50 – Diárias

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 033/2019

Dispensa de Licitação 033/2019

Homologado 24/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Servidor: Edson Silva Rocha, inscrita no CPF 548.948.755-00, matrícula 80. Objeto: Pagamento de diárias a servidor, a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para participação de curso de licitações e contratos, na UPB e encontro com assessoria administrativa e contábil em Salvador-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 558,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3190.14.00.50 – Diárias

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 031/2019

Dispensa de Licitação 031/2019

Homologado 23/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MYRIAN DARLEY AMARAL PEREIRA & CIA. LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.645/0001-72. Objeto: Aquisição de tampas em concreto armado para proteção de registros de manobra, manilhas em concreto e outros, destinados a manutenção do sistema de água do SAAE de Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 2.962,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 032/2019

Dispensa de Licitação 032/2019

Homologado 24/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Edênia Dumont, inscrita no CPF 058.125425-20 e RG 66772907. Objeto: Pagamento de diárias a profissional, a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para implantação, de forma presencial, de processo de avaliação anual dos servidores do SAAE-Mac. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 955,50. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3190.14.00.50 – Diárias

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Janeiro/2019.

Processo Administrativo 033/2019

Dispensa de Licitação 033/2019

Homologado 24/01/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Servidor: Edson Silva Rocha, inscrita no CPF 548.948.755-00, matrícula 80. Objeto: Pagamento de diárias a servidor, a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para participação de curso de licitações e contratos, na UPB e encontro com assessoria administrativa e contábil em Salvador-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 558,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3190.14.00.50 – Diárias

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0209/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **CHARLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.732/0001-81, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 131, Bairro Vomitamel, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Charles Galvão Rocha de Azevedo, Carteira de Identidade nº 419612262 SSP/BA e CPF nº 862.942.535-00, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de locação de sistemas de informática de gestão pública com uso de softwares da folha de pagamento, contabilidade pública, do setor de tributos, compras, patrimônio, urgência e emergência do fundo municipal de saúde e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 003/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços e com condições vantajosas para a contratante, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **14 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 14 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CHARLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0211/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ST CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, com sede na Rua Dr. José Peroba nº 325, Bairro STIEP, Salvador - Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Maria de Fatima Costa Soledade Teixeira, Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA e CPF nº 464.657.745-34, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de locação de sistemas de informática de gestão pública com uso de softwares da folha de pagamento, contabilidade pública, do setor de tributos, compras, patrimônio, urgência e emergência do fundo municipal de saúde e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 003/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **14 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 14 de dezembro de 2018.

 Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

ST CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0210/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618-0001-72, com sede na Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 142, Centro, Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wedson Andrade Freire, Carteira de Identidade nº 453014844 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de locação de sistemas de informática de gestão pública com uso de softwares da folha de pagamento, contabilidade pública, do setor de tributos, compras, patrimônio, urgência e emergência do fundo municipal de saúde e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 003/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **14 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 14 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0208/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 56, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Derly Novais de Oliveira, Carteira de Identidade nº 09634886-00 SSP/BA e CPF nº 001.332.895-67, resolvem celebrar o **segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 15 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 050/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 todos os itens; Lote 08 todos os itens, **aumentando o valor do contato em epigrafe no valor de R\$ 14.192,29 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, correspondendo a 21,98% (vinte e um vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 17 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA – EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

2ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0805/2018.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Michel Mendes e Souza, portador de documento de identidade nº 13.417.073-34 SSP/BA, CPF/MF nº 057.854.235-88, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, resolvem na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referendado acima, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de AMPLIAÇÃO de UNIDADE DE SAÚDE localizada na **Comunidade de Gameleira**, recursos de origem do Governo Federal, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 006/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Considerando os questionamentos firmados pela Contratada e diante da resposta/solicitação do setor técnico da Contratante, bem como em atenção ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde que visa substituir as portas de madeira por alumínio, com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, ficam **SUPRIMIDOS** os itens de esquadrias e pintura relacionados às portas de madeiras no valor total de R\$ 7.227,78 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) - planilha anexo, e **ACRESCIDOS** os itens de estrutura, esquadrias e instalações elétricas relacionadas à construção de fossa séptica, entrada de energia elétrica e às portas de alumínio, no valor total de R\$ 6.565,54 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - planilha anexo, correspondente à aproximadamente 8,30% (oito vírgula trinta por cento) do valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Considerando os ajustes realizados na cláusula anterior e diante do atraso na execução da obra, o prazo de execução dos serviços objeto deste instrumento fica prorrogado por aproximadamente sessenta dias com vencimento no dia 25 de Janeiro de 2019 - cronograma anexo; e, conseqüentemente, o prazo de vigência do presente contrato fica dilatado e com término ajustado

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



para o dia 30 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE DO PREÇO TOTAL

Considerando as supressões e acréscimos realizados neste termo aditivo, os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor total ajustado de **R\$ 78.618,19 (setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência para o dia 30 de Abril de 2019, torna-se necessária a prorrogação da vigência do seguro garantia para o dia 31 de Julho de 2019, devendo ser efetivada pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo ao contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e no correspondente Edital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE SANTANA FIGUEIREDO
CREA-BA 48539
 FISCAL DO CONTRATO

INOVAR CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0806/2018.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Michel Mendes e Souza, portador de documento de identidade nº 13.417.073-34 SSP/BA, CPF/MF nº 057.854.235-88, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, resolvem na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referendado acima, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de AMPLIAÇÃO de UNIDADE DE SAÚDE localizada na **Comunidade de Canatiba**, recursos de origem do Governo Federal, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 006/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Considerando os questionamentos firmados pela Contratada e diante da resposta/solicitação do setor técnico da Contratante, bem como em atenção ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde que visa acrescentar fechamento com alvenaria e janela de alumínio na área de serviço, com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, ficam **ACRESCIDOS** os serviços no valor total de R\$ 618,58 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) - planilha anexo, correspondente à aproximadamente 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Considerando os ajustes realizados na cláusula anterior e diante do atraso na execução da obra, o prazo de execução dos serviços objeto deste instrumento fica prorrogado por aproximadamente quarenta e quatro dias com vencimento no dia 04 de Janeiro de 2019 - cronograma anexo; e, conseqüentemente, o prazo de vigência do presente contrato fica dilatado e com término ajustado para o dia 29 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE DO PREÇO TOTAL

Considerando as supressões e acréscimos realizados neste termo aditivo, os serviços objeto deste

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor total ajustado de **R\$ 45.705,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência para o dia 29 de Março de 2019, torna-se necessária a prorrogação da vigência do seguro garantia para o dia 28 de Junho de 2019, devendo ser efetivada pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo ao contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e no correspondente Edital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE SANTANA FIGUEIREDO
CREA-BA 48539
 FISCAL DO CONTRATO

INOVAR CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0807/2018.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Michel Mendes e Souza, portador de documento de identidade nº 13.417.073-34 SSP/BA, CPF/MF nº 057.854.235-88, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, resolvem na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referendado acima, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de AMPLIAÇÃO de UNIDADE DE SAÚDE localizada na **Comunidade de Barra de Cima**, recursos de origem do Governo Federal, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 006/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Considerando os questionamentos firmados pela Contratada e diante da resposta/solicitação do setor técnico da Contratante, bem como em atenção ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde que visa substituir as portas de madeira por alumínio, substituir o gradil para fechar a área de serviço e a copa com alvenaria e portas de alumínio, e acrescentar forro na área de circulação da recepção e do corredor, com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, ficam **SUPRIMIDOS** serviços no valor total de R\$ 8.027,86 (oito mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) - planilha anexo, e **ACRESCIDOS** os serviços no valor total de R\$ 8.002,80 (oito mil, dois reais e oitenta centavos) - planilha anexo, correspondente à aproximadamente 11,20% (onze vírgula vinte por cento) do valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Considerando os ajustes realizados na cláusula anterior e diante do atraso na execução da obra, o prazo de execução dos serviços objeto deste instrumento fica prorrogado por aproximadamente cinquenta e quatro dias com vencimento no dia 18 de Janeiro de 2019 - cronograma anexo; e, conseqüentemente, o prazo de vigência do presente contrato fica dilatado e com término ajustado para o dia 30 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE DO PREÇO TOTAL

Considerando as supressões e acréscimos realizados neste termo aditivo, os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor total ajustado de **R\$ 71.613,64 (setenta e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência para o dia 30 de Abril de 2019, torna-se necessária a prorrogação da vigência do seguro garantia para o dia 31 de Julho de 2019, devendo ser efetivada pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo ao contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e no correspondente Edital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE SANTANA FIGUEIREDO
CREA-BA 48539
 FISCAL DO CONTRATO

INOVAR CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 0808/2018.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Michel Mendes e Souza, portador de documento de identidade nº 13.417.073-34 SSP/BA, CPF/MF nº 057.854.235-88, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, resolvem na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referendado acima, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de AMPLIAÇÃO de UNIDADE DE SAÚDE localizada na **Comunidade de Açude**, recursos de origem do Governo Federal, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 006/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS

Considerando os questionamentos firmados pela Contratada e diante da resposta/solicitação do setor técnico da Contratante, bem como em atenção ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde que visa acrescentar forro na copa, nos banheiros e no corredor, com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, ficam **ACRESCIDOS** os serviços no valor total de R\$ 6.377,92 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) - planilha anexo, correspondente à aproximadamente 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) do valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Considerando os ajustes realizados na cláusula anterior e diante do atraso na execução da obra, o prazo de execução dos serviços objeto deste instrumento fica prorrogado por aproximadamente quarenta e quatro dias com vencimento no dia 11 de Janeiro de 2019 - cronograma anexo; e, conseqüentemente, o prazo de vigência do presente contrato fica dilatado e com término ajustado para o dia 30 de Abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AJUSTE DO PREÇO TOTAL

Considerando as supressões e acréscimos realizados neste termo aditivo, os serviços objeto deste

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor total ajustado de **R\$ 60.733,61 (sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência para o dia 30 de Abril de 2019, torna-se necessária a prorrogação da vigência do seguro garantia para o dia 31 de Julho de 2019, devendo ser efetivada pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo ao contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e no correspondente Edital.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE SANTANA FIGUEIREDO
CREA-BA 48539
FISCAL DO CONTRATO

INOVAR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0503/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, situada a Av. Governador Nilo Coelho, nº 400, Bairro São José, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor José Augusto Rodrigues Lessa, Carteira de Identidade nº 0262608081 SSP/BA e CPF nº 442.633.335-00 e pelo Senhor Edivardes Rodrigues Gomes, Carteira de Identidade nº 1.633.379 SSP/BA e CPF nº 137.137.525-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total do lote 21, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de peças diversas e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e pesados, deste Município, conforme especificações contidas neste edital do **Pregão Presencial Nº 009/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos do lote 21, no percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 10 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES
CONTRATADA

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às quatorze horas e quinze minutos do dia 24/01/2019 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 001/2019, de 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove) menor preço, referente a aquisição parcelada de lanches - salgados e doces - e bebidas - refrigerante e suco - destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 - EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.197/0001-22, representada através do Sr. Marcos Antunes de Magalhaes, portador do CPF sob nº 935.813.195-00, representante através de carta de credenciamento;

2 - PATRICIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.833.158/0001-45, representada através do Sr. Carlos Eduardo Rego Silva, portador do CPF sob nº 028.147.365-07, representante e sócio administrador.

Aberta a sessão, foram solicitados os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço das empresas presentes. Logo após o recebimento dos documentos, foram credenciados os representantes das empresas de forma regular. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos representantes presentes, dada a palavra aos proponentes, os mesmos manifestaram não haver questionamentos. Conforme declarações apresentadas nos credenciamentos, a Pregoeira enquadrou todas as licitantes como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preço das proponentes EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES e PATRICIA E CIA LTDA, sendo constatado os preços abaixo:

PROPOSTA

Lote	EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES	PATRICIA E CIA LTDA
01	113.100,00	123.200,00

1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	95.258,00	82.527,50
----	-----------	-----------

As propostas foram analisadas/rubricadas pelos licitantes presentes, momento este em que a proponente PATRICIA E CIA LTDA questiona que a proposta da licitante EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES não estava de acordo ao Edital; a outra licitante nada questionou. Diante do questionamento registrado, foi feita a averiguação da proposta da licitante EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES ao qual se encontrava de forma regular. Prosseguindo, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES	PATRICIA E CIA LTDA
Lance	113.100,00	123.200,00
	-	113.000,00
	112.900,00	112.800,00
	112.700,00	112.600,00
	112.500,00	112.400,00
	112.300,00	Sem lance
	112.000,00	-
	111.500,00	
	105.000,00	
Negociação Direta	101.400,00	
Lote 02	EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES	PATRICIA E CIA LTDA
Lance	95.258,00	82.527,50
	82.400,00	-
	82.200,00	82.300,00
	82.000,00	82.100,00
	81.800,00	81.900,00
	81.600,00	81.700,00
	Sem lance	81.500,00
Negociação Direta	-	81.400,00 1º colocado

Em continuidade, os preços ofertados pelo licitante foram declarados aceitáveis, conforme registrados acima, sendo estes abaixo do preço referencial. Prosseguindo, foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES e PATRICIA E CIA LTDA, onde os presentes examinaram e rubricaram os documentos de habilitação e não registraram questionamentos, face à necessidade de apreciação pelo setor técnico contábil das peças do balanço

2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



patrimonial e demonstrações contábeis, a Pregoeira suspendeu o presente julgamento e REMARCOU a sua continuidade para o dia 29 de Janeiro de 2019, às 15:00 horas, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada às 18:30 horas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROponentes:

1 - EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO PORTELA MAGALHAES

2 - PATRICIA E CIA LTDA